



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.688

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2005

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Portarias

PORTARIA GAB Nº 595, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no termo I do artigo 106 da lei complementar nº 007/91 – estatuto do servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOSÉ MARQUES LUIZ, matrícula funcional nº 141011, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM), referente ao período aquisitivo de 01/01/2004 – 2005, a partir de 02 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 12 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 596, de 12 de dezembro de 2005.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no termo I do artigo 106 da lei complementar nº 007/91 – estatuto do servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA DE FÁTIMA METELARO, matrícula funcional nº 151711, ocupante do

cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), referente ao período aquisitivo de 31/12/2003 – 2004, a partir de 07 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 12 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 597, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no termo I do artigo 106 da lei complementar nº 007/91 – estatuto do servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, matrícula funcional nº 47311, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos (SEMHSUR), referente ao período aquisitivo de 01/01/2004 – 2005, a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecilio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suyperne 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Ermínio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luís De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Resoluções**RESOLUÇÃO/LC Nº 136, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005***“Dispensa de Licitação”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC, para Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de funcionários para a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 02 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 07 de dezembro de 2005.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/SEMED Nº1166, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005*“Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidores do Grupo do Magistério Público Municipal”.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados, e, considerando o disposto no artigo 27 e 28 da Lei Complementar n.º 034, de 05 de setembro de 2000.

RESOLVE:

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Assunciona Ramona dos Santos, professora do Ensino Fundamental – 1ª à 4ª série, matrícula n.º 4291-1, classe –G, nível P - I, da EM Januário Pereira de Araújo, para a EM Bernardina Corrêa de Almeida, com 20 h/a semanais, turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução/SEMED n.º 778, de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º 1440, de 13 de dezembro de 2004, pág 05.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Carlos Magno Mieres Amarilha, professor de História, do Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries, matrícula n.º 77721-1, classe B, nível P – I, da EM Etalvío Penzo, para a EM Profª Efantina de Quadros, com 06 h/a semanais, turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução/SEMED n.º 778, de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º 1440, de 13 de dezembro de 2004, pág 05.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Dilce Maria Bortolanza dos Santos, professora de Educação Infantil, matrícula n.º 80641-1, classe B, nível P-II, do Centro de Educação Infantil Austrílio Ferreira de Souza, para o Centro de Educação Infantil Recanto da Criança, com 20 h/a semanais, turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução/SEMED n.º 778, de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º 1440, de 13 de dezembro de 2004, pág 05.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Gisely de Jesus Almeida, professora de Educação Física, do Ensino Fundamental, matrícula n.º 144061-2, classe A, nível P-I, da EM Profª Efantina de Quadros, para a EM Profª Elza Farias K. Real, com 16 h/a semanais, turno vespertino e para a EM Januário Pereira de Araújo, com 2 h/a semanais, turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução/SEMED n.º 778, de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º 1440, de 13 de dezembro de 2004, pág 06.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Glacie Loureiro da Silva, professora de geografia do Ensino Fundamental – 5ª à 8ª série, matrícula n.º 7910-1, Classe B, nível P-II, da EM Aurora Pedroso de Camargo, para a EM Francisco Meireles, com 18 h/a, turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução/SEMED n.º 778, de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º1440, de 13 de dezembro de 2004, pág 06.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Janete Peres Woeth, professora de Inglês do Ensino Fundamental – 5ª à 8ª série, matrícula n.º 114769723-1, Classe – A, nível P - II, da EM Agrotécnica Pe. André Capélli e EM Francisco Meireles para a EM Armando Campos Belo, com 10 h/a, turno matutino e vespertino; EM Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara, com 06 h/a, turno matutino e EM Prof. Álvaro Brandão com 02 h/a turno vespertino a partir de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução/SEMED n.º 778, de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º 1440, de 13 de dezembro de 2004, pág 06.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Jurandi Pires de Almeida, professora de Educação Infantil, matrícula n.º 67871-1, classe B, nível P-II,

do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe para a EM Profª Antônia Candida de Melo, com 20 h/a semanais, turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução/SEMED n.º 778, de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º 1440, de 13 de dezembro de 2004, pág. 06.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Magali da Silva Herculano Sotolani, professora de Educação Infantil, matrícula n.º 80131-4, classe A, nível P-I, do Centro de Educação Infantil Austrílio Ferreira de Souza, para o Centro de Educação Infantil Frutos do Amanhã, com 20 h/a semanais, turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução n.º 778 de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º 1440, de 13 de dezembro de 2004, pág. 06.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Rosangela Andrade Cabral, professora de Educação Infantil, matrícula n.º 80491-1. Classe B, nível P-I, do Centro de Educação Infantil Raio de Sol, para a EM Laudemira Coutinho de Melo, com 20 h/a, turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução/SEMED n.º 778, de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º 1440, de 13 de dezembro de 2004.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Roseli Nalepa, professora do Ensino Fundamental – 1ª à 4ª Série, matrícula n.º 39941-1, classe B, nível P-II, da EM. 20 de Dezembro, para a EM Bernardina Corrêa de Almeida, com 20 h/a semanais, turno vespertino, a contar de 1º de fevereiro de 2005, conforme Resolução/SEMED n.º 778, de 09 de novembro de 2004 e Edital n.º 008/2004, publicado no DO n.º 1440, de 13 de dezembro de 2004.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Adriana Bragnollo Paranhos, professora de matemática, do Ensino Fundamental - 5ª à 8ª série, matrícula n.º 58931, classe B, nível P - II, da EM Etalvío Penzo, para a EM Lôide Bonfim Andrade, com 10 h/a, turno matutino, a contar de 1º de março de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Maria Juldete Munin, professora de Educação Infantil, matrícula n.º 63991-1, Classe B, nível P – II, do Centro de Educação Infantil Kátia Marques Barbosa, para a EM Neil Fioravanti, com 20 h/a semanais, turno vespertino, a contar de 1º de fevereiro de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Marta dos Santos de Melo, professora do Ensino Fundamental – 1ª à 4ª série, matrícula n.º 153371-2, classe A, nível P-II, da EM Profª Clori Benedetti de Freitas, para a EM 20 de Dezembro, com 20 h/a semanais, turno vespertino, a contar de 1º de fevereiro de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Sueli Borges de Jesus, professora de Ensino Fundamental – 1ª à 4ª série, matrícula n.º 39721-1, classe C, nível P - II, da EM Arthur Campos Mello, para a EM Sócrates Câmara, com 20 h/a semanais, turno matutino, a contar de 1º de agosto de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Nelci Maria Wolff Brachmann, professora de ciências, do Ensino Fundamental – 5ª à 8ª série, matrícula n.º 85841-2, classe B, nível P - I, da EM Etalvío Penzo, para a EM. Weimar Gonçalves Torres, com 20 h/a, turno noturno, a contar de 15 de fevereiro de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Vilma Alves Neves Sobrinho Dias, professora de Educação Infantil, matrícula n.º 80531-1, classe B, nível P – II, do Centro de Educação Infantil Paulo Gabiatti, para o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com 20 h/a semanais, turno matutino, a contar de 07 de fevereiro de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Janete Peres Woeth, professora de Inglês, do Ensino fundamental – 5ª à 8ª série, matrícula n.º 114769723-1, classe A, nível P-II, da EM Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara e da EM Prof. Álvaro Brandão, para a EM Armando Campos Belo, com 08 h/a semanais, a contar de 1º de agosto de 2005.

Lotar, Simone Izabel Saes Quiles, professora de Língua Portuguesa, do Ensino Fundamental – 5ª à 8ª série, matrícula n.º 72631-1, classe B, nível P - I, na EM Januário Pereira de Araújo, com 20 h/a semanais, turno matutino, em virtude do retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares – TIP, a contar de 1º de fevereiro de 2005.

Lotar, Cristine Akeme Minohara, professora de ciências, do Ensino Fundamental – 5ª à 8ª série, matrícula n.º 69691-1 classe B, Nível P - II, na EM. Prof. Álvaro Brandão, com 18 h/a semanais, turno matutino, em virtude do retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares, a contar de 14 de julho de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Antonia Rodrigues de Lima, Coordenadora Pedagógica, matrícula n.º 3971-1, classe E, nível G – II, da EM Cel. Firmino Vieira de Matos, para a EM Pe. Anchieta, a contar de 31 de outubro de 2005.

Remover, a pedido para fins de regularização da vida funcional, Nilza de Melo Paulino Green, Coordenadora Pedagógica, matrícula n.º 69681-1, classe B, nível E - III, da EM Prof. Manoel Santiago de Oliveira, para a EM Cel. Firmino Vieira de Matos, a contar de 31 de outubro de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Inês Tamilte Sacconari Lopes, Coordenadora Pedagógica, matrícula n.º 80101, classe B, Nível P - II, da EM Prof. Manoel Santiago de Oliveira, para a EM Weimar Gonçalves Torres, a

Resoluções

contar de 31 de outubro de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Rose Mary Nolasco dos Santos Azevedo, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 9761-1, classe F, nível P-II, da EM Profª Elza Farias K. Real, para a EM Bernardina Corrêa de Almeida, a contar de 14 de fevereiro de 2005.

Remover, a pedido, para fins de regularização da vida funcional, Clara Mariza de Oliveira, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 50191-1, classe B, nível E – II, da EM Etalvío Penzo, para a EM Prof. Manoel Santiago de Oliveira, a contar de 31 de outubro de 2005.

Dourados-MS, 09 de dezembro de 2005

Enio Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
em Exercício

RESOLUÇÃO N.º 1242/SEMED/2005

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000.

RESOLVE:

Conceder, conforme relação constante no Edital Nº 022/CVP/2005, datado de 13 de dezembro de 2005, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.
Cumpre-se.
Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, em 13 de dezembro de 2005.

Prof. Enio Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Em Exercício

Nº	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
01	AURELIO DA SILVA ALENCAR	P-I	P-II	21-12-05
02	CECILIA TESTON CIPOLLA	P-I	P-II	30-12-05
03	CRISTIAN HELEN OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	P-I	P-II	25-12-05
04	DIONE APARECIDA LONGHI	P-I	P-II	23-12-05
05	GISLENE BEZERRA DA SILVA	P-I	P-II	08-12-05
06	JANETE MARIA SCHNORR FAVERO	P-I	P-II	02-01-06
07	KATIA NAKAMURA	P-I	P-II	16-12-05
08	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	P-I	P-II	03-12-05
09	SANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE SILVA	P-I	P-II	30-12-05
10	TÂNIA REGINA VIEIRA GOMES	P-I	P-II	17-12-05
11	VALDIRENE DE MATOS LEITE SANT'ANA	P-I	P-II	01-01-06

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 1831/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 107/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de confecção de placas e outdoor e outros serviços de serigrafia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, o proponente OSMARINO ALVES TEIXEIRA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 14 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 1948/2005/SCC/PMD CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 230/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática visando a capacitação da Semhsur como gerenciadora da política habitacional do Município de Dourados/MS, conforme Termo de Referência n.º 05 – Certame

Licitatório II, com recursos do Programa HBB (BID/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal), visando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: LL CELULAR E INFORMÁTICA LTDA.-ME, nos itens 01, 02 e 04; TEC MAC MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.-EPP, no item 03. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 14 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2005/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

JM Lages e Comércio de Material de Construção Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 012/2005

OBJETO: Acréscimo ao valor inicialmente estabelecido em nR\$ 13.749,38 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 79.727,25 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Bem como prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias com vencimento previsto em 06 de dezembro de 2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

Extratos de Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 170/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS – ACED.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO À ACED PARA O PROJETO “CONCURSO DE FOTOGRAFIAS”.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ A PARTIR DO DIA 01/12/2005 COM TÉRMINO PARA 31/03/2005.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 159/2005-SEBRAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 159/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO E DE OUTRO LADO O SABRAE/MS – UNIDADE DE DOURADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo, alterações nas cláusulas Terceira e Sétima, que passam a vigor conforme segue:

Na Cláusula Terceira será inserido o inciso III, com a seguinte redação: Para cumprimento do presente convênio o Município de Dourados repassará recursos financeiros no valor de R\$ 4.821,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais).

A Cláusula Sétima passará a vigor com a seguinte redação: Para o presente convênio haverá repasse de recursos financeiros, cabendo ao SEBRAE a observação das legislações pertinentes quanto à realização de despesas e prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas por intermédio do instrumento de convênio originário que não contrariem os termos deste Primeiro Aditivo.

Extratos de Convênios**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº. 052/2005
PROCESSO Nº. 052/2005**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDÁRIA SEMASES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO - CEIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

1 - PARTES: O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua João Rosa Góes, 395, nesta cidade de Dourados - MS, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO - CEIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 00.144.612/0001-58

2 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do convênio para 15 de setembro de 2006 acrescidos de mais um mês para prestação de contas, alteração da terceira parcela que passa a ser R\$ 14.289,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais) e alteração do Valor do Convênio que passa ser acrescido de R\$ 113.077,00 (Cento e treze mil, setenta e sete reais).

3 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, não alterados pelo presente Aditivo.

Dourados-MS, 28 de novembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Ledi Ferla
CONCEDENTE

Poder Legislativo

Decretos**Decreto Legislativo nº 537, de 14 de dezembro de 2005.**

"Altera Decreto Legislativo nº 397, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Prêmio Mulher Cidadã-Marta Guarani".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Art. 5º do Decreto Legislativo nº 397, de 01 de outubro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Será agraciada, anualmente, uma (01) mulher, com o Prêmio Mulher Cidadã-Marta Guarani".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 14 de dezembro de 2005.

Verª Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta

Decreto Legislativo nº 535, de 29 de novembro de 2005.

"Concede Título de Cidadão Douradense".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Francisco Faustino Filho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decretos

Palácio Jaguaribe, 29 de novembro de 2005.

Verª Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta

Emenda a Lom**EMENDA A LOM Nº 37 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.**

"Altera dispositivos do art. 118 da Lei Orgânica do Município".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 3º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a LOM:

Artigo 1º - O Art. 118 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118. A concessão de anistia ou remissão, que envolva matéria tributária ou previdenciária, só poderá ser concedida por lei específica".

Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe em 21 de dezembro de 2004.

Margarida M. Fontanella Gaigher Paulo Henrique A. Ferreira
Presidenta Vice-Presidente

Laudir Antônio Munaretto Elias Ishy de Mattos
1º Secretário 2º Secretário

Outros Atos

Editais**EDITAL Nº 022/CVP/SEMED/2005**

O Presidente da CVP, com base na Lei Complementar Nº 34, de 05 de setembro de 2000, em seus Artigos 5º 6º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e Artigo 10, inciso II, relaciona os Profissionais do Grupo Magistério Público Municipal com direito a Progressão Funcional por Escolaridade.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dourados - MS, 13 de dezembro de 2005.

Marcilio Nunes de Souza
Presidente da CVP

Nº	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
01	AURELIO DA SILVA ALENCAR	P-I	P-II	21-12-05
02	CECILIA TESTON CIPOLLA	P-I	P-II	30-12-05
03	CRISTIAN HELEN OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	P-I	P-II	25-12-05
04	DIONE APARECIDA LONGHI	P-I	P-II	23-12-05
05	GISLENE BEZERRA DA SILVA	P-I	P-II	08-12-05
06	JANETE MARIA SCHNORR FÁVERO	P-I	P-II	02-01-06
07	KATIA NAKAMURA	P-I	P-II	16-12-05
08	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	P-I	P-II	03-12-05
09	SANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE SILVA	P-I	P-II	30-12-05
10	TÂNIA REGINA VIEIRA GOMES	P-I	P-II	17-12-05
11	VALDIRENE DE MATOS LEITE SANT'ANA	P-I	P-II	01-01-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Organização Douradense de Associações Comunitárias - ODAC, Sr JORGE LUIZ FERNANDES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estatuto social da associação da juventude do futuro do assentamento amparo, atendendo ao sr ROBERTO CORREIA presidente em exercício da referida associação acima citada, convoca todos os parceiros moradores no assentamento, para uma assembléia geral ordinária de eleição da nova diretoria a ser realizada dia 08/01/2006 na sede da associação, sito ao centro urbano das 10 as 16hrs. Devendo os pessoais interessados em registrar chapa comparecer até o dia 03/01/2006 das 13 as 16hrs, junto a sede da ODAC sito a rua Clóves C. de Souza 5430 jd. Piratininga Dourado-MS.

Informações pelos fones: 9624-2111 ou 3424-3572 c/ ANIZIO
Ou 3421-9031 c/ João Pinheiro a partir das 11hrs

Jorge Luiz Fernandes Cardoso
Presidente ODAC

Roberto Correa
A.J.F.A.A